



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10822/2025 de 02 de junho de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.417,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezessete reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
02.001.04.122.0002.2.002.	Manter o Gabinete da Prefeita	
7 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
103 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.064.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
673 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.417,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
973 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0010.2.101.	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
1016 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

**Total Suplementação: 25.417,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

02.001.04.122.0002.2.002.	Manter o Gabinete da Prefeita	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.064.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
674 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.417,00
677 - 3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
970 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0010.2.101.	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
1014 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>25.417,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**